



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2025/TJGO**

**PROCESSO Nº 202504000633196**

**Nº DA CONTRATAÇÃO SISLOG: 116108**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 6 de fevereiro de 2023.

Objeto: Locação de brinquedos infláveis para evento em homenagem ao Dia das Crianças, as crianças atendidas no Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI), nas quantidades, datas, horários, unidades de atendimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: dia 20/08/2025 às 8:00 horas (horário de Brasília-DF).**

Valor mínimo de diferença de valores entre os lances: **R\$ 10,00 (dez reais)**

Critério de Julgamento: Menor preço global

Tratamento Diferenciado para ME/EPP: Exclusiva para ME/EPP.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)

Prazo de duração da fase de lances: **06 horas (08:00h – 14:00h).**

Atentar-se para o encerramento da fase lances conforme regulamentado no Decreto Estadual 10.211/2021, Art. 17, § 5º: “Para o encerramento do prazo previsto no caput deste artigo, **será adotado o sistema randômico quando faltarem 10 (dez) minutos para o término do prazo e, após isso, a recepção de lances será automaticamente encerrada, aleatoriamente**”.

Pedidos de esclarecimentos devem ser inseridos no sistema ([www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)) até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a sessão de lances. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Diretoria de Contratações

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis no site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

Maiores informações sobre a contratação pelo telefone: (62) 3216-4113 e/ou e-mail: [comprasdiretas@tjgo.jus.br](mailto:comprasdiretas@tjgo.jus.br).

Dúvidas sobre a operacionalização do sistema SISLOG, favor entrar em contato com Help Desk Sislog: (62) 3201-8766/8765.

**Diana da Silva Luna Castro**  
**Agente de Contratação Direta**

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 111831467768 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Janaína Nunes da Silva

ASSISTENTE DE SECRETARIA

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 13/08/2025 às 16:32

DIANA DA SILVA LUNA CASTRO

ASSESSOR(A) DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 13/08/2025 às 16:28





Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO Nº 202504000633196

#### 1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de brinquedos infláveis para evento em homenagem ao Dia das Crianças, as crianças atendidas no Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI), nas quantidades, datas, horários, unidades de atendimento e demais exigências estabelecidas neste instrumento.

| Data       | Unidade de atendimento                 | Endereço                                                    | Horários  |
|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 08/10/2025 | Unidade Fórum Cível -<br>Park Lozandes | Av. Olinda, 722 - Qd. G, Lt. 04 - Park<br>Lozandes, Goiânia | 13 às 18h |
| 09/10/2025 | Unidade Setor Sul                      | Rua: 101A, nº46, Quadra F-17,<br>Setor Sul, Goiânia         | 8h às 18h |

1.2. Será adotada dispensa de licitação, regida pela Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O objeto da presente contratação é classificado como comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro Educacional Infantil Desembargador Mauro Campos (CEI) está programando no mês de outubro, em comemoração ao “Dia das Crianças”, momentos recreativos envolvendo brincadeiras, propiciando diversão e alegria. Para tanto, faz-se necessária a contratação, a fim de compor a Programação da Semana da Criança

2.2. A contratação está de acordo com o que prevê o artigo 16º, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 13.146, o qual trata do direito à liberdade, abrangendo os conceitos de brincar, de se divertir e de praticar esportes. Assim, a



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

cultura da comemoração do Dia das Crianças reforça a importância dos Direitos Fundamentais das crianças, tais como o Direito à Brincadeira e Educação.

2.3. Atende à Base Nacional Curricular (BNCC) tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, para Educação Infantil, que englobam seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento (Conviver, Brincar, Participar, Explorar Expressar e Conhecer-se).

2.4. A contratação está alinhada aos Macrodesafios do Plano Estratégico 2021/2026:

2.4.1. Assegurar a garantia dos Direitos Fundamentais previstos na Constituição Federal, art. 5º, aliado ao art. 205, que legisla em prol de garantir o Direito à Educação.

2.4.2. Promover a sustentabilidade: meio ambiente laboral sustentável está diretamente relacionado com a qualidade de vida dos servidores, sendo esta estendida aos familiares matriculados no CEI.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. Prazos e condições:

3.1.1. Após o envio da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a CONTRATADA não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.

3.1.2. Os brinquedos deverão estar montados nos dias, locais e horários especificados. Assim, a CONTRATADA deverá chegar antes do horário de início dos eventos nos horários e dias definidos:

| Data       | Unidade de atendimento                 | Endereço                                                    | Horários  |
|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 08/10/2025 | Unidade Fórum Cível -<br>Park Lozandes | Av. Olinda, 722 - Qd. G, Lt. 04 - Park<br>Lozandes, Goiânia | 13 às 18h |
| 09/10/2025 | Unidade Setor Sul                      | Rua: 101A, nº46, Quadra F-17,<br>Setor Sul, Goiânia         | 8h às 18h |



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

3.1.3. O horário de início da montagem deverá ser combinado, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), com a Diretora do Centro Educacional Infantil, em horário comercial, por meio do número de telefone (62) 3236.5360.

3.1.4. Os brinquedos infláveis poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, em até 2 (duas) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **3.2. Garantia dos bens:**

Não se aplica

### **3.3. Documentação técnica:**

3.3.1. Os brinquedos devem estar em conformidade com as normas de segurança da INMETRO.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Sustentabilidade:**

4.1.1. A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da CONTRATANTE no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

4.1.3. É, portanto, dever da CONTRATANTE zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

4.1.4. Cientes do gasto com energia elétrica, a Contratada deverá desligar os brinquedos nos momentos em que não tiver crianças brincando.

### **4.2. Subcontratação:**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo com autorização deste Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

#### **4.3. Apresentação da proposta:**

4.3.1 A proposta a ser enviada após a etapa de lances deverá:

4.3.1.1 Conter a indicação do nome/razão social, CNPJ, endereço, telefone, nome do preposto ou representante legal e dados bancários da empresa proponente.

4.3.1.2. Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.

4.3.1.3. Os brinquedos deverão estar montados nos horários, dias e locais definidos:

| Data       | Unidade de atendimento                 | Endereço                                                    | Horários  |
|------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 08/10/2025 | Unidade Fórum Cível -<br>Park Lozandes | Av. Olinda, 722 - Qd. G, Lt. 04 - Park<br>Lozandes, Goiânia | 13 às 18h |
| 09/10/2025 | Unidade Setor Sul                      | Rua: 101A, nº46, Quadra F-17,<br>Setor Sul, Goiânia         | 8h às 18h |

#### **4.4. Apresentação de amostras:**

Não se aplica.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, serão exercidos por representantes do CONTRATANTE, abaixo designados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.216/2023.

5.2. Os procedimentos de fiscalização dos serviços obedecerão aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação pertinente;

5.3. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, conforme art. 121 Lei Federal nº 14.133/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

6.2. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

6.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.4. Caso a contratada emita nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de um sistema específico, seguindo as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

6.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

6.7. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da CONTRATADA.

6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível impedimento de licitar ou contratar no âmbito do órgão ou entidade, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.11. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

6.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.14. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão competente, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

6.16. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

6.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.18. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|         |                           |                                                      |
|---------|---------------------------|------------------------------------------------------|
| I= (TX) | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|---------|---------------------------|------------------------------------------------------|

6.19. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

6.20. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

## 7. REAJUSTE

7.1. O valor desta contratação é fixo, porém reajustável anualmente mediante requerimento da CONTRATADA, aplicando-se o IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento ao qual a proposta se referir, ou seja, da data da assinatura do mapa estimativo elaborado para a contratação (art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Modalidade de Seleção:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**.

### 8.2. Critério de Julgamento:

8.2.1. O critério de julgamento a ser utilizado será o de Menor Preço Global.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

8.2.2. A aquisição em lote único trará economia de escala uma vez que haverá cobrança de apenas um frete referente à entrega, bem como devido à quantidade, custo e diversidade de itens. O agrupamento dos itens em lote único também aumenta a atratividade para alguns itens que, devido ao baixo valor tornam-se pouco atraentes às empresas.

### **8.3. Participação de Consórcio:**

8.3.1. Para a presente aquisição não será admitida a participação de consórcios. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou grande vulto econômico”, o que não é o caso dos objetos sob exame.

8.3.2. A vedação quanto à participação de consórcio na presente contratação não limitará a competitividade.

8.3.3. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico, atenta contra o Princípio da Competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam disputar entre si, atingindo a vantajosidade almejada pela Administração.

### **8.4. Tratamento diferenciado para ME e EPP:**

8.4.1. A contratação será destinada à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Pessoas Físicas.

### **8.5. Exigências de habilitação:**

#### **8.5.1. Qualificação econômico-financeira:**

8.5.4 A habilitação econômico-financeira será dispensada, com fundamento no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8.5.2. Qualificação técnica:**

Não será exigida qualificação técnica para não prejudicar a competitividade devido à baixa complexidade do objeto.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

## 9. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa da quantidade de brinquedos a serem locados foi calculada com base no quantitativo de crianças matriculadas no CEI:

### LOTE ÚNICO – MENOR PREÇO GLOBAL

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Qtd.       | Data Local                                                                    | Valor unitário | Valor total  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | <p><b>Piscina de bolinha com cobertura:</b> brinquedo em bom estado, de boa qualidade, higienizado, não apresentando partes quebradas ou rasgadas ou enferrujadas. Com <b>monitor capacitado, uniformizado.</b></p> <p>Dimensões: Adequadas à faixa etária de <b>crianças de 1 e 2 anos</b> Aproximadamente 2mx2m.</p>                                                             | 1<br>unid. | 09/10/25<br>Setor Sul                                                         | R\$ 719,23     | R\$ 719,23   |
| 2    | <p><b>Pula pula inflável com escorregador:</b> brinquedo em bom estado de conservação, de boa qualidade, higienizado, não apresentando partes quebradas ou rasgadas ou enferrujadas. Com <b>monitor capacitado, uniformizado.</b></p> <p>Dimensões: Adequadas à faixa etária de <b>crianças de 1 e 2 anos</b>- Aproximadamente: comprimento 2m / largura: 3,2 / altura: 1,90.</p>  | 2<br>unid. | 08/10/25<br>Fórum<br>Cível -<br>Park<br>Lozandes<br><br>09/10/25<br>Setor Sul | R\$ 1.115,63   | R\$ 2.231,26 |

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                                                                               |              |                     |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------|
|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                                                                               |              |                     |
| 3            | <p><b>Tobogã inflável:</b> brinquedo em bom estado de conservação, de boa qualidade, higienizado, não apresentando partes quebradas ou rasgadas ou enferrujadas. <b>Com 1 monitor capacitado, uniformizado.</b></p> <p>Dimensões: Adequadas à faixa etária de <b>crianças de 3 a 5 anos</b><br/>Aproximadamente: comprimento: 5m / largura: 2,5m / altura: 2,40 a 4,40</p>                                                                               | 1<br>unid. | 09/10/25<br>Setor Sul                                                         | R\$ 1.451,63 | R\$ 1.451,63        |
| 4            | <p><b>Kid Play Festa inflável:</b> brinquedo em bom estado de conservação, de boa qualidade, higienizado, não apresentando partes quebradas ou rasgadas ou enferrujadas. <b>Com 1 monitor capacitado, uniformizado.</b></p> <p>Dimensões: Adequadas à faixa etária de crianças de 3 a 5 anos Aproximadamente: comprimento: 3,80 / largura: 3,50 / altura: 1,80</p>   | 2<br>unid. | 08/10/25<br>Fórum<br>Cível -<br>Park<br>Lozandes<br><br>09/10/25<br>Setor Sul | R\$ 970,84   | R\$ 1.941,68        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                                                                               |              | <b>R\$ 6.343,80</b> |



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

9.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.343,80.

9.3. O preço estimado da contratação fundamenta-se na pesquisa de preços realizada pela Assessoria de Padronização de Termos de Referência deste Tribunal de Justiça, em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900/2021.

9.4. O custo máximo aceito pela Administração Pública será apurado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, por meio de pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

9.5. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 dias corridos.

## **10. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

### **10.1. Obrigações da Contratada:**

10.1.1A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.2. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10.1.3. Ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

10.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas à execução do contrato.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

## **10.2. Obrigações do Contratante:**

10.2.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.2. Verificar as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação da locação.

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2.5. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que sejam solicitados pelo representante da Contratada, a fim de resolver quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

## **11. PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO**

11.1. O fornecedor afirma ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, alterada pela Resolução nº 262, de 10 de abril de 2024, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia.

## **12. PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1. As partes afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação de seus dispositivos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Gestão de Pessoas  
CEI Des. Mauro Campos

### 13. RESOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS

13.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste instrumento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1.996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação das sanções administrativas seguirá o procedimento disposto no Decreto Judiciário nº 3.753/2025, abrangendo as hipóteses, condições e o rito previstos nesse diploma.

### 15. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |                                                    |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Integrante Requisitante               | Maria Madalena Morato Andrade<br>Diretora do CEI   |
| Integrante Técnico                    | Lana Juvenal Taveira<br>Secretária CEI             |
| Integrante Administrativo             | Lorena Fleury de A. Veiga Tormin<br>Secretária CEI |

***Maria Madalena Morato Andrade***  
Diretora do CEI Des. Mauro Campos

***Wanessa Oliveira Alves***  
Diretora de Gestão de Pessoas

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 111615902822 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202504000633196 (Evento nº 43)

MARIA MADALENA MORATO ANDRADE

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 12/08/2025 às 16:35

LORENA FLEURY DE ALENCASTRO VEIGA TORMIN

ANALISTA JUDICIÁRIO

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL

Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2025 às 08:52

